

PORTARIA Nº 142/2023

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE
FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL ATIVO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **ADILSON SANTIAGO**, ocupante do cargo de Marteleiteiro IV A 07 G, ao beneficiário, o filho maior incapaz, Sr. **Diogo Santiago**, na proporção de 50% (cinquenta por cento) no período de 20/09/2022 a 01/04/2023 e na proporção de 100% (cem por cento) a partir de 02/04/2023, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 3854, de 20/09/2022, nos termos do art. 40, § 7º da CF 88 conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 8º inciso II, art. 66 inciso II, art. 67 inciso II, § 2º e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso III da LM nº 6.910/2013 e ainda nos termos do art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o art. 84 da LM nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 20 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de agosto de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc